

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, torna público o 8º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. Ficam alterados o item 1.3, o item 8.1.5, alínea “a”, e o item 8.1.6, alínea “a”, do Edital, e o Anexo I – Termo de Referência (item 2.3 e item 11), o Anexo II – Planilha de Preços, o Anexo III – Minuta do Contrato Padrão de Execução de Serviços (item 2.1.2) e o Anexo IV – Requerimento de Credenciamento, passando a vigorar com a inclusão do item de serviço nº 9 - Serviço de coleta de resíduos sólidos (9.1 a 9.6), conforme redação consolidada no Edital e respectivos Anexos. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital e seus respectivos anexos consolidados no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos praticados pela Comissão, desde que em estrita observância às disposições vigentes anteriormente a este aditamento. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>